

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos ao Senhor **DEJAMIR SOUZA SOARES**.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente Moção de Aplausos, ao Senhor **DEJAMIR SOUZA SOARES**.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, por meio dos vereadores que a compõem manifestam seus mais sinceros votos de aplausos ao Senhor **DEJAMIR SOUZA SOARES**, cuiabano, casado, pai de 04 filhos e 02 enteadas, nascido em 13 de março de 1972.

Dejamir, é Enfermeiro, fundador e Presidente do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso – SINPEN, há 17 anos, defensor da categoria de enfermagem, do SUS e dos seus trabalhadores.

Pós graduado em Saúde Pública, especializações em Gestão Pública; em UTI Adulto e Infantil; em Urgência e Emergência; em Auditório Hospitalar e Mestrado em Terapia Intensiva pela Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva – Sobrati.

Atualmente, trabalha no Hemocentro, concursado do Estado de Mato Grosso e trabalha no USF – no bairro Cidade Verde.

Faz parte do Conselho Estadual e Nacional de Saúde, Diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde – CNTS, Vice Presidente do NCST, e Terceiro Suplente a Deputado Estadual pelo MDB.

Diante do exposto, queremos registrar os nossos mais fervorosos e merecidos agradecimentos ao Sr. **DEJAMIR SOUZA SOARES**, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e Estado de Mato Grosso.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de setembro de 2024.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

